

PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2020 – GABINETE/DPG E CORREGEDORIA-GERAL

O Defensor Público-Geral e o Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando as diretrizes no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

Considerando o que foi discutido em reunião realizada entre a Administração Superior e os Coordenadores de Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de se complementar os comandos já estabelecidos pelas Portarias Conjuntas nrs. 001, 002, 003 e 004/2020, que possuem por objetivo estabelecer medidas institucionais com vistas à prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que incumbe ao Defensor Público-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado de Goiás, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, bem como praticar atos de gestão administrativa, financeira e pessoal, nos moldes do art. 12, I e XII da Lei Complementar nº 130/2017;

Considerando que incumbe à Corregedoria-Geral orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a conduta de seus membros e servidores da Instituição, na forma do art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 130/2017;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar as medidas previstas nas Portarias Conjuntas nrs. 001, 002, 003 e 004/2020 **até 30/04/2020**, em consonância com o prazo estabelecido pelo Poder Judiciário, por meio do Decreto Judiciário nº 632/2020.

Art. 2º. Esta Portaria complementa as Portarias Conjuntas nrs. 001, 002, 003 e 004/2020 e entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

LUIZ HENRIQUE SILVA ALMEIDA
Corregedor-Geral da Defensoria Pública
do Estado